



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Batistina Braga		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Batistina Braga, em Assaré, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 02418688-0	PARECER N° 0589/2004	APROVADO EM: 09.08.2004

I – RELATÓRIO

A Diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Batistina Braga, Márcia Leite Silva de Oliveira, mediante Processo nº 02418688-0, solicita a este Conselho o credenciamento da citada unidade escolar, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Da análise do processo, em sua última etapa, constam: a ficha de identificação, fotografias, atestados de salubridade e segurança, ato de nomeação da diretora, declaração do CREDE – 18, habilitação da secretária escolar, autorização para lecionar, relação do material didático, relação do material de escrituração existente na secretaria, relação dos móveis e equipamentos, regimento escolar, planta baixa do prédio, plano para biblioteca, acompanhado do acervo bibliográfico, relação do corpo docente acompanhada das habilitações, alvará de funcionamento, mapa curricular, projeto pedagógico referente à educação infantil e ensino fundamental e laboratório de ciências e de informática.

O prédio tem boa apresentação conforme fotografias apresentadas e dispõe de instalações suficientes para seu funcionamento inclusive com quadra de esportes e seis salas de aula de bom tamanho. Funciona nos três turnos: manhã, tarde e noite.

O corpo docente é composto de 19 (dezenove) professores sendo 09 (nove) habilitados e 10 (dez) autorizados. O projeto pedagógico, abrangendo a educação infantil e o ensino fundamental, tem como objetivo geral propiciar aos alunos uma escola voltada para o crescimento cultural, fornecendo o desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e cognitivo dos alunos. A metodologia aplicada está direcionada para as necessidades básicas da criança e do adolescente considerando seu universo lúdico, seus direitos com relação à vida, à saúde, à educação, à cultura, aos esportes e ao lazer. A avaliação de aprendizagem é feita através do acompanhamento e registro do desenvolvimento do aluno e tem como



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0589/2004

função acompanhar, orientar e direcionar todas as ações desenvolvidas durante os cursos.

O Regimento, aprovado pela Congregação dos Professores, embora ainda seja um tanto tímido nas inovações, já começa a abrir seus horizontes através dos avanços progressivos. Não contém dispositivos que contrariam a legislação vigente, podendo ser homologado por este Conselho.

Após algumas reformas, a escola apresenta dependências adequadas a uma instituição escolar, com espaços amplos e modernos, estando, assim, devidamente equipada para realizar atividades escolares, conforme informação da Assessoria Técnica deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos pelo credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Batistina Braga, pela autorização da educação infantil e pelo reconhecimento do ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2004.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0589/2004
SPU Nº 02418688-0
APROVADO EM: 09.08.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC